



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL N° 082/2.025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2.025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 082/2.025 – Pregão Eletrônico nº 066/2.025.

**LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO; **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO DIFERENCIADO, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES: PSICOPEDAGOGIA PELO MÉTODO ABA; PSICOLOGIA PELO MÉTODO ABA; FONOAUDIOLOGIA PELO MÉTODO ABA; TERAPIA OCUPACIONAL PELO MÉTODO ABA E CONSULTA COM MÉDICO NEUROLOGISTA / NEUROPIEDIATRIA / PSIQUIATRIA INFANTIL**. Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2.025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sra. Keila Cristina Gasparin Ferreira, Sra. Tatiane Fernanda Martins e o Sr. Ricardi Pazian Baptista**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, bem como a presença do Representante da Secretaria Requisitante, a **Sra. Renata Nascimento de Medeiros Serra**, Enfermeira Responsável Setor de Suprimentos da Saúde, para acompanhamento do certame, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas que possam vir a surgir no decorrer da sessão. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **BLL (<https://bllcompras.com/>)**, nos moldes da Cláusula 7ª e seguintes do Edital, registrando-se a participação de **08 (Oito)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de

*Keila  
Ricardi  
Rafael  
Pazian*



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Nos termos da Cláusula 7.25.2 e 9.12.1 do Edital e encerrada a etapa de lances, as empresas vencedoras foram CONVOCADAS para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, cujo prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término deste. Tendo em conta o horário do almoço na repartição pública, o condutor do processo comunicou aos participantes que a sessão será suspensa, com retomada prevista a partir das 13h30min do dia 27/06/2025. O Condutor do processo informou ainda que a plataforma estará disponível para o recebimento de documentos referente aos 30 (trinta) minutos finais que ainda restam do prazo inicialmente concedido. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Mediante agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão se deu a partir das 13h30min, ensejo em que foi concedido o prazo residual, referente à apresentação dos documentos solicitados, salientando que o prazo concedido se encerrará às **14h07min**. Vencido referido prazo, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente com a equipe de apoio, procedeu com a análise da proposta readequada e dos documentos de habilitação relativos aos aspectos comuns, enquanto a representante da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise da documentação referente à qualificação técnica, apresentando-se, ao final, o seguinte resultado preliminar: Com relação à empresa MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA, no que tange às consultas previstas na Cláusula 8.1 do Edital, verifica-se que a mesma se encontra em situação regular, e não houve necessidade de saneamento nos documentos de habilitação. Entretanto, no que diz respeito a proponente CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA LTDA, aplicando-se o disposto e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, foi saneado via consulta sítio eletrônico (<https://crfa.sp.implanta.net.br/servicosonline/Publico/Consultainscritos/>), a comprovação da inscrição no conselho de classe da profissional de fonoaudiologia indicada. No que se refere à questão Fiscal, tendo em vista a apresentação de Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (CND Federal) com validade expirada, exigida na Cláusula 9.2.2. letra c.1, também se utilizou do mesmo acórdão e das mesmas disposições acima aplicados para consulta da referida Certidão no Portal Eletrônico da Fazenda Nacional, contudo não foi possível a emissão da Certidão Regularizada. Ainda em relação à empresa CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA LTDA, conforme Cláusula 9.18.2 do Edital que traz a seguinte redação: “*Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação*”. Desta forma, por se tratar de empresa enquadrada como Microempresa (ME), o condutor do processo concede o prazo regular de 05 (cinco) dias úteis, com término em **04/07/2025** para apresentação da Certidão Regularizada (CND FEDERAL). Ante a concessão do prazo, a sessão resta suspensa e conforme Cláusula 11.2.2 do Edital, a nova sessão será realizada



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do aviso. Em tempo, considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela empresa CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA LTDA, com fundamento na Cláusula 9.18.2 do Edital e nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, fica concedida a prorrogação do prazo por igual período de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (CND FEDERAL), até o dia **14/07/2025**. O condutor do processo salienta que a contagem do novo prazo se inicia na segunda feira, dia 07/07/2025, e leva em consideração o feriado estadual do dia 09/07/2025. Não obstante, tendo em vista, a prorrogação do prazo para o saneamento da Certidão Federal regularizada em questão, a sessão permanece suspensa, ressaltando-se que a nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do aviso. Desta forma, tendo em vista a prorrogação de prazo final já concedido à empresa CLÍNICA MÉDICA INTEGRATIVA LTDA para apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (CND Federal), cujo término está previsto para 14/07/2025, fica agendada a retomada da sessão pública para o dia **16/07/2025** (quarta-feira), a partir das 8h30min, ocasião em que serão realizadas as devidas deliberações. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão se deu a partir das 08h30min do dia 16/07/2025, de modo que expirado o prazo concedido para regularização da Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (CND Federal), o(a) pregoeiro(a) comunica que a empresa CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA LTDA não anexou o referido documento na plataforma. Em tempo, o condutor do processo, aplicando os dispositivos previsto nos Termos do Acórdão nº 1211/2021 do TCU, bem como, das faculdades previstas no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e seus incisos, foi realizada tentativa de emissão da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União (CND Federal), não sendo possível a sua emissão. Portanto, o condutor do processo comunica que resta inabilitada a empresa CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA LTDA para os itens de nº 04 e 08. Ato contínuo, o(a) pregoeiro(a) convocou a próxima licitante classificada para os referidos itens, qual seja a empresa **MARIA PAULA NOGUEIRA FERNANDES CLÍNICA MÉDICA**, a qual fica desde já comunicada a providenciar o envio de sua Proposta Final Readequada, bem como, dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, inclusive os faltantes e/ou com validade expirada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, cujo prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação expressa e fundamentada da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término deste. Em tempo, o condutor do processo comunicou que a empresa **MARIA PAULA NOGUEIRA FERNANDES CLÍNICA MÉDICA**, solicitou prorrogação de prazo para o envio dos documentos. Assim, respeitado as condições previstas em Edital, será concedido o tempo adicional de 40 (quarenta) minutos no período da manhã e 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos no período da tarde, totalizando as 02 (duas) horas de prorrogação autorizada. Adicionalmente, informa o condutor do processo, que tendo em vista o período de prorrogação concedido, o certame será suspenso após o término do prazo inicialmente estabelecido para o período da manhã, ficando desde já agendada a retomada da sessão para o dia 16/07/2025, às 13h30min. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Mediante agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão se deu a partir das **KR**



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13h30min, ensejo em que foi concedido o prazo residual, referente à apresentação dos documentos solicitados, salientando que o prazo concedido se encerrará às **14h52min**. Vencido referido prazo, o condutor do processo juntamente com a equipe de apoio procedeu com a análise da proposta readequada e dos documentos de habilitação relativos aos aspectos comuns, enquanto a representante da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise da documentação referente à qualificação técnica. No que se refere à empresa **MARIA PAULA NOGUEIRA FERNANDES CLÍNICA MÉDICA**, oportunamente, o condutor do processo, aplicando os dispositivos previsto nos Termos do Acórdão nº 1211/2021 do TCU, bem como, das faculdades previstas no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e seus incisos, emitiu, em sessão, a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais (Inscrição Municipal), atualizando, também em sessão, a Certidão Negativa de Falência. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Após as diligências realizadas quanto à aceitabilidade da proposta e demais documentações, o(a) condutor(a) do processo, juntamente à equipe de apoio, finalizou as verificações quanto ao atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.6** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **01-) MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA (CNPJ: 46.245.398/0001-27); 02-) MARIA PAULA NOGUEIRA FERNANDES CLÍNICA MÉDICA (CNPJ: 39.525.400/0001-56)**. **DO RESULTADO:** Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADAS e VENCEDORAS** às empresas: **01-) MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA**, para os itens nºs: **01, 02, 03, 05, 06, 07, 09 e 10; 02-) MARIA PAULA NOGUEIRA FERNANDES CLÍNICA MÉDICA**, para os itens nºs: **04 e 08.** **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Quanto a análise dos documentos exigidos no item 9.2.4 – Qualificação Técnica, a representante da Secretaria Municipal de Saúde aprovou os documentos apresentados, os quais se referem aos **itens 9.2.4.1 a 9.2.4.5** do Edital. Insta ratificar que foram observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA:** Conforme disposto na plataforma BLL, pelo condutor do processo, **ficam convocadas AS EMPRESAS VENCEDORAS DA FASE DE LANCES E HABILITADAS para a entrega da documentação exigida na cláusula 9.21 do Edital (Documentos Complementares Pós Disputa), no prazo de até 02 (dois) dias úteis nas formas, prazos, endereços e condições dispostas na referida cláusula.** **DO PRAZO RECURSAL:** Nos termos da Cláusula 10 do Edital, registra-se que a fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

deste certame, posteriormente ao resultado definitivo de Habilitação da melhor classificada, compreendendo os documentos complementares exigidos na **Cláusula 9.21** do instrumento convocatório. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Rafael Naches Panini  
Pregoeiro(a) Oficial

Tatyane Fernanda Martins  
Equipe de Apoio

Keila Cristina Gasparin Ferreira  
Equipe de Apoio

Ricardi Pazian Baptista  
Equipe de Apoio

Renata Nascimento de Medeiros Serra  
Representante da Secretaria Requisitante

